



PROCESSO Nº:	7.763-1/2020
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
	GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
	INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT
	JESSE MAMEDE UNTAR
	CIBELE MAKIYAMA MARTINS
	MICHELE KAROLINE SANTANA FERREIRA
	JOBELITA PADILHA CAMPOS ESCUDERO
	EMPRESA ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.
	HÉLIO VICENTE
	KELLUBY DE OLIVEIRA
ADVOGADOS(AS):	MICHELL ANTONIO BREDÁ – OAB/MT 16.990 E GABRIELLA GAHYVA PAES E FIGUEIREDO – OAB/MT 26.217
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2019
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	11/12 A 15/12/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 1059/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2019. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.763-1/2020**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, II, e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com os Pareceres nº 7.647/2022 e nº 2.694/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I) JULGAR REGULARES** as Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade do Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo; e, **II) RECOMENDAR**, com fundamento no artigo 22, inciso I, da Lei





Complementar n.º 269/2007, à atual gestão que: **a)** com a participação da Superintendência de Contabilidade, adote providências para solucionar as deficiências nos controles de patrimônio do órgão, principalmente no tocante à contabilização de bens de consumo; e, **b)** efetue a regularização do registro analítico completo dos bens, bem como, no caso de extravio, para que proceda com à apuração dos responsáveis.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

